MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.382, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3087 em 21 / 10 / 2020
Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.254.169,32 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.254.169,32 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil
1236500062.273 – Apoio a Educação Infantil

3190.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	999.169,32
3191.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	200.000,00
3390.46.00.00 -	Auxílio-Alimentação	R$	50.000,00
3390.49.00.00 -	Auxílio-Transporte	R$	5.000,00
TOTAL.....		**R$**	**1.254.169,32**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais/totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100081.068 – Construção de Escola de Ensino Fundamental

4490.51.00.00 -	Obras e Instalações	R$	300.000,00
1236100082.015 – Capacitação de Profissionais da Educação			
3390.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	80.950,00
1236100082.022 – Manutenção do Transporte Escolar - MDE			
3390.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	873.219,32
TOTAL.....		**R$**	**1.254.169,32**

Art. 3º Inclui a Ação "Apoio a Educação Infantil" no Programa "Crescer Movimentando a Educação Infantil" da Secretaria Municipal de Educação nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.179/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.219/2019 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.216/2019 – Revisão do PPA 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de outubro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO